



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1596/2023 Cód. Verificador: 6U46NSVX**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 20/09/2023 14:46  
**Previsão:** 20/10/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-2218

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Urbanismo requer autorização para a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

**Protocolo/Processo nº 1596/2023**  
**Requerimento nº 042/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de parque infantil, conjunto de lixeiras, grama sintética e piso de concreto, instalados, para comporem o Playground que será instalado no Bairro Jardim Bandeira, ao lado do Pavilhão do bairro. A aquisição tem como principal objetivo proporcionar aos moradores do Bairro Jardim Bandeira e bairros vizinhos um local apropriado de lazer, no qual as famílias poderão desfrutar, oferecendo às crianças um espaço de recreação e divertimento, contribuindo no desenvolvimento motor e no convívio social dessas crianças. O espaço será destinado aos moradores das mais variadas faixas etárias, desde bebês até idosos, oferecendo um ambiente de interação social entre familiares, vizinhos, e membros da sociedade, estimulando, dessa forma, o convívio em comunidade e o sentimento de pertencimento ao local em que residem, sem que seja necessário se deslocar para o centro do município ou até mesmo para outras cidades para viverem essa experiência.

O recurso para aquisição dos itens mencionados é oriundo da Emenda Parlamentar, modalidade Transferência Especial nº 202228490003, do Deputado Federal Zeca Dirceu, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a diferença será custeada com a sobra de recursos também recebidos de emendas na modalidade Transferência Especial em exercícios anteriores.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Conj.	1 Parque infantil colorido: Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mm com comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo: 2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado	41.370,00	41.370,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

		<p>parede simples cor colorido; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente e semicilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido. 04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido. A SER INSTALADO EM FORMA DE CERCADO DE SEGURANÇA; 1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de</p>		
--	--	---	--	--





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

		<p>comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medidas mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido. A fim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, exige-se que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071. RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154 RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013 RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015; RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015; RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE</p>		
--	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

			<p>AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010; RELATÓRIO ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008; RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000. GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS. TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.</p>		
2	1	Conj.	<p>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA: kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe, permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com suas respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p> 	1.820,00	1.820,00
3	80	M <sup>2</sup>	<p>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm: Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv. Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde, instalada.</p> 	89,13	7.130,40
4	80	M <sup>2</sup>	<p>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND: Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm a 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e</p>	163,50	13.080,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			demais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusive mão-de-obra. Incluso material e nivelamento do Local.		
<b>Valor Total</b>					<b>63.400,40</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 63.400,40** (sessenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **4 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/SERVIÇO VIGÊNCIA:**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as solicitações da Administração Municipal. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente no local indicado pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço.

Os prazos de que tratam os itens acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso;

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Urbanismo, obedecendo ao cronograma previamente estipulado;

Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Urbanismo ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 8 – LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:



## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Anexo:

<b>ANEXO I</b>	Pesquisa de Preço
----------------	-------------------

**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 15:42:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp650b3d201d6a2>.  
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 20/09/2023 15:42







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato, próprio do Município de Marmeleiro, de processo licitatório do mesmo objeto.
  - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
  - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
  - Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser adquirido.
  - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	Della Industria e Comercio Ltda	Plasgomes Brinquedos Ltda	Marmeleiro Pregão 041/2023	Foz do Iguaçu Pregão 042/2023	Palotina Pregão 115/2023	Palmas Pregão 027/2023	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Conj.	46.900,00	44.000,00	38.740,00				32.597,00		41.370,00	41.370,00
2	1	Conj.	2.400,00	2.100,00	1.800,00		1.820,00			588,78	1.820,00	1.820,00
3	80	M²	95,00	90,00	88,25	79,00					89,13	7.130,40
4	80	M²	180,00	173,00	150,00			154,00			163,50	13.080,00
<b>Valor Total Estimado</b>											<b>63.400,40</b>	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

## KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR**  
[administracao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:administracao@marmeleiro.pr.gov.br)

Item	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	01	<p><b>Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mm com comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo:</p> <p>2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de</p>	R\$ 46.900,00	<b>R\$46.900,00</b>


## KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

	<p>espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;</p> <p>1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente esemilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido.</p> <p>04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido. A SER INSTALADO EM FORMA DECERCADO DE SEGURANÇA;</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com</p>		
--	---	--	--

## KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

		<p>pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido.</p> <p><b>A fim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, exige-se que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071.</b></p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013</p> <p>RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500 HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015;</p> <p>RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600 HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015;</p> <p>RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;</p> <p>RELATÓRIO ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008;</p> <p>RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000.</p> <p>GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS. TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.</p>		
02	1	<p><b>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA:</b> kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com sua respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	2.400,00	<b>2.400,00</b>

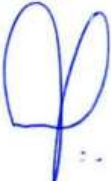
## KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

03	80m <sup>2</sup>	<b>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm:</b> Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv , Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde, instalada.	95,00	<b>7.600,00</b>
				
04	80m <sup>2</sup>	<b>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND:</b> Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm a 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e de mais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusa mão-de-obra. Incluso material e nivelamento do Local.	180,00	<b>14.400,00</b>

### Condições comerciais

**Prazo de pagamento conforme empenho**  
**Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido**  
**Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.**  
**Proposta válida por 90 dias**

Guaramirim-SC, 16 de agosto de 2023.

  
**Gecioni Redivo**  
**Gerente Comercial**  
**Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA**  
**CNPJ: 80.125.305/0001-69**  
**(47) 3373 0893 / Watss (47) 98846 3276**  
[www.krenke.com.br](http://www.krenke.com.br) / [comercial@krenke.com.br](mailto:comercial@krenke.com.br)

**80 125 305/0001-69**  
**KRENKE BRINQUEDOS**  
**PEDAGÓGICOS LTDA. -**  
 RUA RODOLFO TEPASSE, 250  
 IMIGRANTES - CEP 89270-000  
 GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

## Fwd: Orçamento Krenke brinquedos



**De** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 11-09-2023 16:42

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.pdf (~221 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Janaina de Oliveira Fabris  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Fone: 46 3525 8100

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Krenke brinquedos

**Data:** 16-08-2023 14:37

**De:** <comercial02@krenke.com.br></comercial02@krenke.com.br>

**Para:** <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Favor acusar recebimento

**Gecioni Redivo**  
**Gerente Comercial**  
**Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**  
**(47) 3373-0893 \* (47) 98846-3276 WatssApp**  
**[www.krenke.com.br](http://www.krenke.com.br)**  
**[comercial@krenke.com.br](mailto:comercial@krenke.com.br)**



## Orçamento

<b>DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
<b>CNPJ: 44.550.728/0001-62</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261457055</b>
<b>ENDEREÇO: RUA ANIBAL LUCIANI, Nº335, CEP 89.188-000, AGRONOMICA/SC</b>
<b>TELEFONE (47) 9 8894-5069</b>
<b>EMAIL: <a href="mailto:DELLAINDUSTRIALLICITACAO@GMAIL.COM">DELLAINDUSTRIALLICITACAO@GMAIL.COM</a></b>

**Para: Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR**  
**Responsável: Janaina de Oliveira Fabris**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**  
**Telefone: (46) 3525 8100**

Item	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	01	<p><b>Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mmcom comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo:</p> <p>2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p>	R\$ 44.000,00	<b>R\$44.000,00</b>



	<p>1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;</p> <p>1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente e semicilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido.</p> <p>04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido. A SER INSTALADO EM FORMA DE CERCADO DE SEGURANÇA;</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm</p>		
--	--	--	--

		<p>de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido.</p> <p><b>A fim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, exige-se</b> que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154 RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013 RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015; RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015; RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010; RELATÓRIO ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008; RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000.</p> <p>GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS. TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.</p>		
3	1	<p><b>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA:</b> kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe, permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com sua respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p>	R\$ 2.100,00	<b>R\$2.100,00</b>
4	80m <sup>2</sup>	<p><b>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm:</b> Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv , Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde, instalada.</p>	R\$90,00	<b>R\$7.200,00</b>

5	80m <sup>2</sup>	<b>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND:</b> Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm a 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e de mais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusa mão-de-obra.  Incluso material e nivelamento do Local.	R\$173,00	<b>R\$13.840,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$67.140,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Agronômica, 14 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES  
DELLAJUSTINA  
REGIS DA  
SILVA:61395005915


Assinado de forma digital  
por MARIA DE LOURDES  
DELLAJUSTINA REGIS DA  
SILVA:61395005915  
Dados: 2023.08.14  
09:15:11 -03'00'

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva  
CPF: 613.950.059-15  
RG: 1.424.044

## Fwd: Orçamento



**De** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 11-09-2023 16:43

 Orçamento Marmeleiro PR.pdf (~1,2 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Janaina de Oliveira Fabris  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Fone: 46 3525 8100

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento

**Data:** 14-08-2023 09:16

**De:** Della Indústria e Comércio Ltda <dellaindustriallicitacao@gmail.com></dellaindustriallicitacao@gmail.com>

**Para:** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia, refiz os orçamentos!  
desculpe pelo transtorno  
segue em anexo

--

Att,

**Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva**

Della Indústria e Comércio Ltda.

Rod BR 470, Km 150 - N° 727 - Sala 02

Cep 89.188-000 - Agrônômica / SC



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 30.871.504/0001-48  
 ENDEREÇADA EM: ARAQUARI/SC, BAIRRO JACU, RUA MARIANO SOARES, Nº 405,  
 CEP 89.245-000, TEL. (47) 3447-1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR**

LOCAL: Administração

RESPONSÁVEL: Janaína de Oliveira Fabris

E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br

CONTATO: (46) 3525-8100 (46)9 9138-9852


Empresa:	PLASGOMES BRINQUEDOS – LTDA
CNPJ:	30.871.504-0001-48
Endereço:	RUA MARIANO SOARES, N 405 BAIRRO JACU, ARAQUARI – SANTA CATARINA
Telefone de Contato:	(47) 3447-1000 (Empresa) (46) 99934-5273 (Ezequiela)
Representante Legal para contato:	EZEQUIELA KORPALSKI
E-mail:	<a href="mailto:comercial6@plasgomes.com.br">comercial6@plasgomes.com.br</a>
Validade do Orçamento:	30 dias



**BAIRRO JARDIM BANDEIRA (ÁREA 10mX8m= 80m<sup>2</sup>)**

**ORÇAMENTO DE NÚMERO 1152/2023**

Item	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	01	<p><b>Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mm com comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo:</p> <p>2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm;</p> <p>1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p>	R\$ 38.740,00	<b>R\$ 38.740,00</b>

	<p>1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;</p> <p>1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente e semicilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido.</p> <p>04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido. A SER INSTALADO EM FORMA DE CERCADO DE SEGURANÇA;</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento.</p> <p>Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm</p>		
--	--	--	--

		<p>de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p>1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido.</p> <p><b>Afim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, Exige-se que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071.</b></p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013</p> <p>RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015;</p> <p>RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015;</p> <p>RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;</p> <p>RELATÓRIO ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008;</p> <p>RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000.</p> <p>GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS. TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 		
3	1	<p><b>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA:</b> kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe,</p>	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>

		<p>permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com sua respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p> 		
4	80m <sup>2</sup>	<p><b>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm:</b> Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv , Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde.</p> 	88,25	<b>7.060,00</b>
5	80m <sup>2</sup>	<p><b>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND:</b> Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm á 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e de mais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusa mão-de-obra. Incluso material e nivelamento do Local.</p>	150,00	<b>12.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

Validade da Proposta 30 dias. Prazo de entrega 30 dias / Forma de Pagamento: Á vista

Francisco Beltrão em 10 de agosto de 2023.

**EZEQUIELA  
KORPALSKI  
FREITAS:0508  
5243935**

Assinado digitalmente por EZEQUIELA  
KORPALKI FREITAS:05085243935  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
7608562000132, OJ=videoconferencia, CN  
=EZEQUIELA KORPALKI  
FREITAS:05085243935  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.10 11:35:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Ezequiela Korpalski Freitas / Rep. Legal  
Plasgomes Brinquedos - LTDA



**+55 46 9934-5273**

visto por último hoje às 16:36



Bloquear

Adicionar

10 de agosto de 2023

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia Janaína, tudo bem!?

Aqui é a Ezequielia Empresa **Plasgomes**  
Brinquedos LTDA

09:35

Vou enviar o orçamento confere se está de acordo por gentileza... qualquer dúvida favor me chamar que estarei a disposição

09:35



PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 30.871.504/0001-48  
ENDERGADA EM: ARAQUARI/SC, BAIRRO JACU, RUA MARIANO SOARES, Nº 405,  
CEP 89.245-000, TEL. (47) 3447-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
LOCAL: Administração  
RESPONSÁVEL: Janaína de Oliveira Fabris

ORÇ 1152-2023  
MARMELEIRO JANAÍNA ...

4 páginas • 564 kB • PDF

09:36

Pelos valores aplicados pra chegarmos nos **60.000** com todo material incluso e executado, precisei alterar a Grama Sintética para a de 12mm... mas assim ficou completo o espaço só licitar...

09:38



Mensagem



## Fwd: Re: Orçamento



**De** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 11-09-2023 16:54

Janaina de Oliveira Fabris  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Fone: 46 3525 8100

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Orçamento

**Data:** 14-08-2023 08:07

**De:** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** Licitações - Brubrinq <licitacoes@brubrinq.com.br></licitacoes@brubrinq.com.br>

Obrigada pelo retorno.

Janaina de Oliveira Fabris  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Fone: 46 3525 8100

Em 11-08-2023 14:22, Licitações - Brubrinq escreveu:

---

A Brubring agradece seu contato.

Não atendemos ao descritivo enviado sendo assim não conseguimos fornecer orçamento. Qualquer dúvida, estamos :

**Atenciosamente,**

**Emily Borba | BRUBRING PLAYGROUNDS**

Auxiliar Comercial

(48) 3039 8497

(48) 9 9801 7435

[licitacoes@brubring.com.br](mailto:licitacoes@brubring.com.br)

Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC - CEP 88 164-275

---

**Fwd: RES: Orçamento Parquinho Prefeitura de Marmeleiro - PR**

**De** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 11-09-2023 16:54

Janaina de Oliveira Fabris  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Fone: 46 3525 8100

----- Mensagem original -----

**Assunto:**RES: Orçamento Parquinho Prefeitura de Marmeleiro - PR

**Data:** 11-08-2023 15:12

**De:** <luciane@ecopex.com.br></luciane@ecopex.com.br>

**Para:** 'Departamento de Administração' <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>, <dellaindustriallicitacao@gmail.com>  
</dellaindustriallicitacao@gmail.com></administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,


Agradecemos o contato, mas não comercializamos playgrounds fora do estado de SP.


Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

**Luciane Lozano**

Gerente comercial

 [\(11\) 4181 1103](tel:(11)41811103)

 [luciane@ecopex.com.br](mailto:luciane@ecopex.com.br)

 [ecopex.com.br](http://ecopex.com.br)



**Visite nosso showroom:**

Av. Cachoeira, 1010 | Barueri – SP | 06413-000

---

**De:** Departamento de Administração <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de agosto de 2023 13:05

**Para:** dellaindustriallicitacao@gmail.com; comercialmaat@gmail.com; brubrinq@brubrinq.com.br; aegplaygrounds@gmail.com; junior@flex.ind.br; contato@ecopex.com.br; contato@krenke.com.br

**Assunto:** Orçamento Parquinho Prefeitura de Marmeleiro - PR

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento com base nos brinquedos/materiais previstos em anexo. O município recebeu 1 para aquisição de parquinho, no entanto para abrir a licitação necessitamos de orçamentos para obtenção do preço médio referência.

Grata

Att,

Janaina de Oliveira Fabris

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Fone: 46 3525 8100



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 060/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.898.500/0001-16, com sede na Rua 1536, nº 60, Sala 1302 B, Centro, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-610, Telefone (47) 3514-8514, e-mail: [contato@trendenergy.ind.br](mailto:contato@trendenergy.ind.br) / [kamila@trendenergy.ind.br](mailto:kamila@trendenergy.ind.br), representada por sua representante legal, Sra. Suzan Kátia Fernandes, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 16.427.996-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.317.188-07, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	620	Metro	<b>GRAMA SINTÉTICA</b> para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 15 mm. Distância entre carreiras: 4mm e 5mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo. Instalada. Com a limpeza do terreno, pó de pedra e todo processo de instalação da mesma. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência Social: 220 metros Educação e Cultura: 400 metros	SLC	79,00	48.980,00
<b>Valor Total</b>						<b>48.980,00</b>

**2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 060/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)

**3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
419	09.03	08.243 0025 6.044	4.4.90.52.10.00.00	0
568	09.02	08.244 0022 2.037	4.4.90.52.10.00.00	947
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
415	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.24.00.00	0
565	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	943
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103



176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
-----	-------	-------------------	--------------------	-----

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, LOCAL PARA ENTREGA, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**5.1** Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues e instalados, parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente nos locais indicados pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro.

**5.3** O item de número 11 deverá ocorrer da seguinte forma: 120 (cento e vinte) metros, instaladas na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no prazo máximo de 30 (trinta) após a solicitação formal por Ordem de Compra, no seguinte local: Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1171, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro – Paraná e 100 (cem) metros, instaladas no Abrigo Institucional – Casa Lar, no prazo máximo de 30 (trinta) após a solicitação formal por Ordem de Compra, no seguinte local: Rua Seis nº 1098, Bairro Santa Rita, Município de Marmeleiro – Paraná. Essas instalações deverão contar com a limpeza do terreno, pó de pedra e todo processo de instalação da mesma.

**5.4** A entrega e instalação do Item 11, referente ao departamento de Educação e Cultura, será no local indicado pelo Departamento.

**5.5** Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.6** A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

**5.7** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 05 de junho de 2024, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.8** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.2** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.2** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3** Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

**7.4** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5** Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.7** O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

**7.8** Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**7.9** Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, obedecendo ao cronograma previamente estipulado.

**7.10** Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso.

**7.11** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

**7.12** Efetuar as entregas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;

**7.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.



8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à



Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

**9.3** A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos Solicitantes.

**9.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**9.5** Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

**§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 06 de junho de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.06.06 08:31:58 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

SUZAN KATIA  
FERNANDES:09031718807  
718807

Assinado de forma digital por  
SUZAN KATIA  
FERNANDES:09031718807  
Dados: 2023.06.06 09:52:31  
-03'00'

**TREND ENERGY SOLUÇÕES**

**INDUSTRIAIS LTDA**

Suzan Kátia Fernandes

**Contratada**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FOZ DO IGUAÇU, população de 285.415 habitantes FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2023, dados estes referentes a 4/2023

42/2023 Nº Licitação	12/04/2023 Data da Abertura	R\$285.375,31 Valor
Pregão Modalidade	16440/2023 (28/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/04/2023

Objeto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - seleção de propostas para futura aquisição de UTENSÍLIOS E UTILITÁRIOS DE COPA E COZINHA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Mun. da Educação do Município de Foz do Iguaçu.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/08/2023, sua última atualização foi dia 01/09/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">113165</a> +	1553	Unidade	CANECA DE ÁGUA em aço inoxidável. AISI 304 ou 430. Capacidade: 250 ml. Resistente. Formato arredondado. Modelo liso nas partes interna e externa. Borda com virola. Com alça no mesmo material. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxL	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	7.733,94	1553	12.010.808,82
1	<a href="#">113171</a> +	610	Unidade	COLHER DE CHÁ em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Formato simétrico. Bordas cuidadosamente arredondada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 12,9x2,7x1,7 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garant	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	549,00	610	334.890,00
1	<a href="#">113172</a> +	1463	Unidade	COLHER DE MESA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Formato simétrico. Bordas cuidadosamente arredondada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 18,7x4x2,3 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garanti	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	2.121,35	1463	3.103.535,05
1	<a href="#">113173</a> +	24	Unidade	COLHER DE SERVIR linha hotel, em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Reforçada. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 32x8x2 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeit	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	201,60	24	4.838,40
1	<a href="#">113175</a> +	897	Unidade	COLHER DE SOBREMESA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Formato simétrico. Bordas cuidadosamente arredondada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 15,3x3,3x1,6 cm. Espessura que assegure resistência ao produto.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	1.076,40	897	965.530,80
1	<a href="#">113177</a> +	28	Unidade	CONCHA linha hotel, em aço inoxidável. Cabo longo. Acabamento polido. Sem emendas. Forma arredondada e bordas altas. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 50x11x9,6 cm. Espessura que assegure resistência ao pro	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	504,00	28	14.112,00
1	<a href="#">113179</a> +	10	Unidade	CORTADOR DE LEGUMES linha hotel, em alumínio fundido (corpo). Reforçado. Lavável e desmontável. Manual. Facas em aço inoxidável 10mm. Pintura eletrostática (a pó). Cabo em plástico de engenharia de alta resistência. Tripé em tubo de aço zincado, pr	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	1.550,00	10	15.500,00
1	<a href="#">113180</a> +	16	Unidade	CORTADOR RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE em poliestireno. Atóxico. Lâminas em aço inoxidável. Dois tipos de cortes. Cor: branco. Acompanha protetor de dedos. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 24,5x8x1,5 cm. Garantia contra d	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	286,40	16	4.582,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">113183</a> +	24	Unidade	ESCORREDOR DE LOUÇA linha hotel, em aço inoxidável. Capacidade: 60 pratos. Composto de três bandejas. Resistente. Sistema de segurança anti-cortes durante a limpeza. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 71x27x50 cm.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	8.627,76	24	207.066,24
1	<a href="#">113184</a> +	16	Unidade	ESCUMADEIRA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Reforçada. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 34x9,8x2 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeitos de fabricação	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	150,40	16	2.406,40
1	<a href="#">113185</a> +	14	Unidade	ESCUMADEIRA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Reforçada. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 53x13x5,8 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeitos de fabricação	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	350,00	14	4.900,00
1	<a href="#">113187</a> +	46	Unidade	FACA PARA CARNE lâmina em aço inoxidável. Fio liso. Cabo anatômico em polipropileno texturizado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Cor: branca. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 328x40x18 mm. Garantia contra de	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	966,00	46	44.436,00
1	<a href="#">113189</a> +	566	Unidade	FACA DE MESA em aço inoxidável, inteiramente. Acabamento polido. Sem emendas. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 20,6x1,5x0,2 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeitos de fabricação.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	1.120,68	566	634.304,88
1	<a href="#">113192</a> +	633	Unidade	GARFO DE SOBREMESA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 15,4x2x1,5 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeitos de fabricação.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	620,34	633	392.675,22
1	<a href="#">113193</a> +	529	Unidade	GARFO DE MESA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 18,7x2,3x1,9 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defeitos de fabricação.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	1.005,10	529	531.697,90
1	<a href="#">113195</a> +	28	Unidade	GARRAFA TÉRMICA em aço inoxidável, com alça. Capacidade: 1,8 litros. Ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico. Sistema de servir por pressão. Tampa rosqueável. Jato direcional. Bico anti-pingo. Alta qualidade e durabilidade. Dimens	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	2.660,00	28	74.480,00
1	<a href="#">113213</a> +	30	Unidade	PEGADOR MULTIUSO em aço inoxidável, inteiramente. Resistente. Fácil higienização. Bojo dentado. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 20,6x6,5x4,9 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	225,00	30	6.750,00
1	<a href="#">113214</a> +	45	Unidade	PEGADOR MULTIUSO em aço inoxidável, inteiramente. Resistente. Fácil higienização. Bojo dentado. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 28x8,5x5,5 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	337,50	45	15.187,50
1	<a href="#">113215</a> +	31	Unidade	PENEIRA em aço inoxidável, inteiramente. Resistente. Fácil higienização. Cabo em aço inoxidável com furação para pendurar. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 44,2x24,9x6 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	868,00	31	26.908,00
1	<a href="#">113216</a> +	21	Unidade	PENEIRA em aço inoxidável, cabo de polipropileno. Resistente. Fácil higienização. Cabo em aço inoxidável com furação para pendurar. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 32x15,5x4 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	336,00	21	7.056,00
1	<a href="#">113219</a> +	1921	Unidade	PRATO FUNDO em aço inoxidável. Liso. Acabamento que evite acidentes. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 23x2,5 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	7.664,79	1921	14.724.061,59
1	<a href="#">113220</a> +	23	Unidade	RALADOR 4 FACES em aço inoxidável, inteiramente. Resistente. Possui quatro lâminas com diferentes tipos de corte cada lado. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 23x10,5x8 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	411,70	23	9.469,10

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">118969</a> +	23	Unidade	BATEDOR DE OVOS em aço inoxidável. Resistente. Haste reforçada e espessa. Com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 31x6.5x6.5 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	193,20	23	4.443,60
1	<a href="#">118978</a> +	62	Unidade	COLHER DE SERVIR linha hotel, em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Reforçada. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 50x8,2x4,5 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra de	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	1.395,00	62	86.490,00
1	<a href="#">118979</a> +	31	Unidade	CONCHA em aço inoxidável. Acabamento polido. Sem emendas. Forma arredondada e bordas altas. Cabo com gancho. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 30x9x8,5 cm. Espessura que assegure resistência ao produto. Garantia contra defe	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	261,95	31	8.120,45
1	<a href="#">118981</a> +	23	Unidade	DESCASCADOR DE LEGUMES, em aço inoxidável. Reforçado. Cabo com gancho. Lâmina serrilhada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 15x5,5x1,8 cm. Garantia contra defeitos de fabricação.	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	241,50	23	5.554,50
1	<a href="#">118982</a> +	23	Unidade	FACA DE CORTAR PÃO lâmina em aço inoxidável. Fio serrilhado. Cabo ergonômico de policarbonato, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina Cor:branca. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 32,8x28x15 mm. Garantia contra defe	1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	207,00	23	4.761,00
2	<a href="#">113135</a> +	28	Unidade	ASSADEIRA RETANGULAR linha hotel Nº 04. Confeccionada totalmente de alumínio polido. Com alças laterais resistentes para uso em fornos a gás e elétrico. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 42x30x6 cm. Espessura das paredes,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.139,32	28	31.900,96
2	<a href="#">113136</a> +	26	Unidade	ASSADEIRA RETANGULAR linha hotel Nº 05. Confeccionada totalmente de alumínio polido. Com alças laterais resistentes para uso em fornos a gás e elétrico. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 48x34x6 cm. Espessura das paredes d	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.741,74	26	45.285,24
2	<a href="#">113152</a> +	30	Unidade	CAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 30. Capacidade: 9,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 30x14 cm. Espessura de 5 mm. Gar	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.250,00	30	67.500,00
2	<a href="#">113154</a> +	28	Unidade	CAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 40. Capacidade: 23,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 40x19 cm. Espessura de 5 mm. Ga	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.411,72	28	179.528,16
2	<a href="#">113155</a> +	24	Unidade	CAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 45. Capacidade: 33 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 45x21 cm. Espessura de 5 mm. Gara	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.964,00	24	143.136,00
2	<a href="#">113163</a> +	28	Unidade	CALDEIRÃO com tampa, linha hotel Nº 36. Capacidade: 32,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 36x32,5 cm. Espessura de 5 mm.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.486,44	28	125.620,32
2	<a href="#">113166</a> +	15	Unidade	CANECÃO linha hotel Nº 14. Capacidade: 2,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Resistente. Cabo de baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 14x16 cm. Espessura 2,5 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	433,50	15	6.502,50
2	<a href="#">113167</a> +	13	Unidade	CANECÃO linha hotel Nº 18. Capacidade: 4,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Resistente. Cabo de baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 18x18 cm. Espessura 3 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	546,00	13	7.098,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	<a href="#">113169</a> +	15	Unidade	CHALEIRA linha hotel Nº 18. Capacidade: 2,1 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Resistente. Cabo de baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 18x13 cm. Espessura 1,5 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	913,50	15	13.702,50
2	<a href="#">113170</a> +	10	Unidade	CHALEIRA linha hotel Nº 22. Capacidade: 5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Resistente. Cabo de baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 22x17 cm. Espessura 2 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.030,00	10	10.300,00
2	<a href="#">113190</a> +	17	Unidade	FRIGIDEIRA linha hotel Nº24. Capacidade: 1,6 litros. Confeccionada em alumínio polido industrial. Revestimento antiaderente. Cabo em baquelite antitérmico. Com furo passante no cabo. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 43x24x	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	765,00	17	13.005,00
2	<a href="#">113205</a> +	8	Unidade	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido. Capacidade: 4,5 litros. Válvula de segurança. Fechamento externo. Asa ergonômica. Cabo e asa em baquelite atóxico e antitérmico. Aliviador de pressão. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.253,60	8	10.028,80
2	<a href="#">113207</a> +	9	Unidade	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido. Capacidade: 10 litros. Válvula de segurança. Fechamento externo. Asa ergonômica. Cabo e asa em baquelite atóxico e antitérmico. Aliviador de pressão. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 4	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2.160,00	9	19.440,00
2	<a href="#">113208</a> +	13	Unidade	PANELA DE PRESSÃO linha profissional, em alumínio polido. Capacidade: 20 litros. Fechamento externo com 2 alças em baquelite atóxico e antitérmico. Com 5 sistemas de segurança - válvula controladora de pressão, válvula de segurança repetitiva,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	4.667,00	13	60.671,00
2	<a href="#">113209</a> +	13	Unidade	PASSADOR DE ARROZ linha hotel Nº30. Capacidade: 7 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças e pés de alumínio. Reforçado. Estilo tacho. Com furos pequenos nas laterais e na parte inferior. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões apro	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.071,59	13	13.930,67
2	<a href="#">113210</a> +	7	Unidade	PASSADOR DE ARROZ linha hotel Nº40. Capacidade: 16 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças e pés de alumínio. Reforçado. Estilo tacho. Com furos pequenos nas laterais e na parte inferior. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	798,00	7	5.586,00
2	<a href="#">113211</a> +	9	Unidade	PASSADOR DE MACARRÃO linha hotel Nº28. Capacidade: 5,5 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças e pés de alumínio. Reforçado. Estilo tacho. Com furos grossos nas laterais e na parte inferior. Alta qualidade e durabilidade. Dimensão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	678,78	9	6.109,02
2	<a href="#">113212</a> +	9	Unidade	PASSADOR DE MACARRÃO linha hotel Nº40. Capacidade: 16 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças e pés de alumínio. Reforçado. Estilo tacho. Com furos grossos nas laterais e na parte inferior. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	753,21	9	6.778,89
2	<a href="#">113222</a> +	25	Unidade	RODO DE PIA COM CABO em alumínio polido. Resistente. Formato anatômico. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 15x5x16 cm. Borracha com espessura que assegure eficácia ao produto. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	132,50	25	3.312,50
2	<a href="#">118888</a> +	22	Unidade	BACIA em alumínio Nº 45. Capacidade: 8 litros. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 44x10 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	701,36	22	15.429,92
2	<a href="#">118899</a> +	22	Unidade	BACIA em alumínio Nº 50. Capacidade: 12 litros. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 48x10 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	910,80	22	20.037,60
2	<a href="#">118970</a> +	17	Unidade	BULE linha hotel Nº 18. Confeccionado em alumínio polido industrial. Capacidade: 5 litros. Reforçado. Cabo em baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxLxA) 15x18x29cm. Espessura 1,5 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.394,00	17	23.698,00



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	<a href="#">118971</a> +	28	Outras Unidades e Medidas	ÇAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 20. Capacidade: 3 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 20X11cm. Espessura de 3 mm. Garanti	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.191,40	28	33.359,20
2	<a href="#">118972</a> +	32	Unidade	ÇAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 26. Capacidade: 6,0 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 26x13 cm. Espessura de 3 mm. Gara	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.887,36	32	60.395,52
2	<a href="#">118973</a> +	26	Unidade	ÇAÇAROLA com tampa, linha hotel Nº 36. Capacidade: 17 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Alças de alumínio. Tampa com pegador de alumínio. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 38x17 cm. Espessura de 5 mm. Gara	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2.805,40	26	72.940,40
2	<a href="#">118977</a> +	14	Unidade	CANECÃO linha hotel Nº 20. Capacidade: 6,3 litros. Inteiramente em alumínio polido industrial. Resistente. Cabo de baquelite. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 20x21 cm. Espessura 3 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	840,00	14	11.760,00
2	<a href="#">118983</a> +	15	Unidade	FRIGIDEIRA linha hotel Nº32. Capacidade: 4,5 litros. Confeccionada em alumínio polido industrial. Revestimento antiaderente. Cabo em baquelite antitérmico. Com furo passante no cabo. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 55x32x	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.767,90	15	26.518,50
2	<a href="#">118984</a> +	7	Unidade	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido. Capacidade: 7,5 litros. Válvula de segurança. Fechamento externo. Asa ergonômica. Cabo e asa em baquelite atóxico e antitérmico. Aliviador de pressão. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	1.505,00	7	10.535,00
3	<a href="#">113198</a> +	15	Unidade	CARRINHO COLETOR DE LIXO em polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou em polipropileno (PP) em conformidade com a ANVISA. Capacidade: 240 litros. Cor: cinza. Sem pedal Rodas de borracha com 200 mm ou 300 mm de diâmetro e eixo reforçado. Alta qualid	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	5.250,00	15	78.750,00
3	<a href="#">113199</a> +	15	Unidade	CARRINHO COLETOR DE LIXO em polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou em polipropileno (PP) em conformidade com a ANVISA. Capacidade: 240 litros. Cor: verde. Sem pedal Rodas de borracha com 200 mm ou 300 mm de diâmetro e eixo reforçado. Alta qualid	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	5.250,00	15	78.750,00
3	<a href="#">113200</a> +	14	Unidade	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - 4 LIXEIRAS em polietileno (PAD) ou em polipropileno (PP), com aditivo antioxidante/anti-UV (uv8) em conformidade com EN840. Capacidade: 60 litros. Cores: vermelho, amarelo, azul e verde. Adesivadas. Estru	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	7.280,00	14	101.920,00
3	<a href="#">113201</a> +	62	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA em polipropileno em conformidade com a ANVISA. Capacidade: 15 litros. Cor: branca. Formato retangular. Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 370x28	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	3.038,00	62	188.356,00
3	<a href="#">113202</a> +	32	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA em polipropileno em conformidade com a ANVISA. Capacidade: 60 litros. Cor: branca. Formato retangular. Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal. Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou pintura elet	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	7.488,00	32	239.616,00
3	<a href="#">113203</a> +	20	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA em polipropileno em conformidade com a ANVISA. Capacidade: 100 litros. Cor: branca. Formato retangular. Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal. Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou pintura eletros	1	LUIZ ANTONIO DA SILVA 61328456668 ⓘ	6.080,00	20	121.600,00
4	<a href="#">113186</a> +	86	Unidade	ESTRADO PLÁSTICO RETANGULAR em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno. Cor: branca. Plástico modular, permitindo encaixe de diversas peças em qualquer um dos 4 lados. Resistente. Material leve. Superfície antiderrapante. Alta qualidade	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ⓘ	13.918,24	86	1.196.968,64

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	<a href="#">113204</a> +	32	Unidade	PÁ PROFISSIONAL TIPO REMO PARA CALDEIRÃO em polietileno. Cor: branca. Atóxico. Reforçada. Resistência 100° graus. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas mínimas (CxLxA) 50x9x cm, máxima (CXLXA) 60x8 cm. Garantia contra defeitos de fab	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	1.664,00	32	53.248,00
4	<a href="#">113224</a> +	12	Unidade	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS em polietileno. Cor: branca. Atóxica com aditivo antibacteriano. Antiderrapante. Bordas arredondadas. Fácil higienização. Resistente a produtos químicos. O produto deverá atender às especificações técnicas e normas relat	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	478,68	12	5.744,16
4	<a href="#">113225</a> +	28	Unidade	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS em polietileno. Cor: branca. Atóxica com aditivo antibacteriano. Antiderrapante. Bordas arredondadas. Fácil higienização. Resistente a produtos químicos. O produto deverá atender às especificações técnicas e normas	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	2.154,60	28	60.328,80
4	<a href="#">118966</a> +	49	Unidade	BANDEJA em polietileno. Capacidade: 11 litros. Cor: branca. Resistente. Atóxico. Inquebrável. Inodoro. Liso nas partes internas e externas. Tampa transparente ou branca. Empilhável. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 51x	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	1.682,17	49	82.426,33
4	<a href="#">118967</a> +	33	Unidade	BANDEJA em polietileno. Capacidade: 15 litros. Cor: branca. Resistente. Atóxico. Inquebrável. Inodoro. Liso nas partes internas e externas. Tampa transparente ou branca. Empilhável. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 54	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	1.646,70	33	54.341,10
4	<a href="#">118968</a> +	44	Unidade	BANDEJA em polietileno. Capacidade: 24,5 litros. Cor: branca. Resistente. Atóxico. Inquebrável. Inodoro. Liso nas partes internas e externas. Tampa transparente ou branca. Empilhável. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA)	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	2.838,00	44	124.872,00
4	<a href="#">118974</a> +	176	Unidade	CAIXA HORTIFRÚTI VAZADA em polietileno. Capacidade: 46 litros. Alta qualidade e durabilidade. Cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 56,5x35,5x31 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	8.782,40	176	1.545.702,40
5	<a href="#">113139</a> +	36	Unidade	BACIA em polipropileno. Capacidade: 6,7 litros. Produzido com Pp 100% virgem. Plástico canelada. Cor: branca. Reforçada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 33x10 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	331,20	36	11.923,20
5	<a href="#">113140</a> +	32	Unidade	BACIA em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Produzido com Pp 100% virgem. Plástico canelada. Cor: branca. Reforçada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 40,5x17 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	432,00	32	13.824,00
5	<a href="#">113141</a> +	41	Unidade	BACIA em polipropileno. Capacidade: 30 litros. Produzido com Pp 100% virgem. Plástico canelada. Cor: branca. Reforçada. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 55x20 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	738,00	41	30.258,00
5	<a href="#">113142</a> +	30	Unidade	BALDE PARA CONSTRUÇÃO em polipropileno. Capacidade: 8 litros. Cor: preto. Reforçado. Alça em aço galvanizado. Pegador ao fundo. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 25x22 cm. Garantia contra defeitos de fábrica	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	360,00	30	10.800,00
5	<a href="#">113144</a> +	26	Unidade	BANDEJA em polipropileno. Capacidade: 7 litros. Cor: branca. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 45x28x7,5 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	546,00	26	14.196,00
5	<a href="#">113157</a> +	126	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 2,5 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais que prendam a tampa firmemente à caixa. Alta qualidade e du	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	1.638,00	126	206.388,00
5	<a href="#">113159</a> +	35	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 20 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ❶	1.050,00	35	36.750,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	<a href="#">113160</a> +	32	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 30 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1.232,00	32	39.424,00
5	<a href="#">113161</a> +	22	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 42 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1.364,00	22	30.008,00
5	<a href="#">113162</a> +	58	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 56,1 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	3.712,00	58	215.296,00
5	<a href="#">113196</a> +	48	Unidade	JARRA em polipropileno. Capacidade: 5 litros. Incolor. Resistente. Atóxico. Tampa branca. Com alça, retentor de gelo e bico direcionador. Design redondo. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 23,8x19,4x28,2 cm. Garantia contra	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1.194,24	48	57.323,52
5	<a href="#">113197</a> +	25	Unidade	JARRA em polipropileno. Capacidade: 2 litros. Incolor. Resistente. Atóxico. Tampa branca. Com alça, retentor de gelo e bico direcionador. Design redondo. Régua com medidas embutidas no corpo do produto. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aprox	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	250,00	25	6.250,00
5	<a href="#">113221</a> +	118	Unidade	RELÓGIO DE PAREDE em polipropileno. Cor: branca. Visor em acrílico. Reforçado. Botões de regulação na parte traseira do produto. Sem detalhes ou imagens. Usa 1 pilha aa 1,5v. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (C	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	2.891,00	118	341.138,00
5	<a href="#">113223</a> +	21	Unidade	SALEIRO em polipropileno. Capacidade: 885 ml. Cor: transparente ou branca. Tampa branca. Atóxico. Perfuração na aba superior. Resistente. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 17x9,5x11 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	94,50	21	1.984,50
5	<a href="#">118964</a> +	38	Unidade	BALDE PARA CONSTRUÇÃO em polipropileno. Capacidade: 12 litros. Cor: preto. Reforçado. Alça em aço galvanizado. Pegador ao fundo. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 30x31 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	452,20	38	17.183,60
5	<a href="#">118975</a> +	35	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno. Capacidade: 6 litros. Cor: branca ou transparente. Tampa da mesma cor da caixa ou branca. Resistente. Atóxico. Inodoro. Fechamento com travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	455,00	35	15.925,00
5	<a href="#">118985</a> +	36	Unidade	POTE em polipropileno. Capacidade: 4,5 litros. Incolor. Resistente. Atóxico. Livre de BPA. Tampa branca com fechamento "rosca". Liso. Sem decorações. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 19x19x22 cm. Garantia contra defeitos	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	468,00	36	16.848,00
6	<a href="#">113178</a> +	83	Unidade	COPO DE VIDRO. Capacidade: 300 ml. Totalmente cilíndrico. Incolor. Liso. Com aparência em cristal. Embalagem em caixa protegendo cada copo individualmente. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 7,7x10,8 cm. Garantia contr	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	456,50	83	37.889,50
6	<a href="#">113218</a> +	1921	Unidade	PRATO FUNDO em vidro temperado. Incolor. Liso. Acabamento que evite acidentes. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (DxA) 22x3,2 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	10.565,50	1921	20.296.325,50
6	<a href="#">113226</a> +	200	Unidade	XÍCARA em vidro temperado. Capacidade: 240 ml. Incolor. Liso. Alta qualidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 11,1x9x6,5 cm. Garantia contra defeitos de fábrica.	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1.460,00	200	292.000,00
6	<a href="#">118976</a> +	1438	Unidade	CANECA ESCOLAR em vidro temperado. Capacidade: 300 ml. Incolor. Liso. Sem detalhes. Fácil higienização. Resistente. Alça lateral. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 10x7,3x8,7 cm. Espessura de 3 mm. Garantia, no mínim	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	7.693,30	1438	11.062.965,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
7	<a href="#">113134</a> +	115	Unidade	AFIADOR DE FACA com corpo confeccionado em ABS. Rebolos uniformes em alumina. Pés em borracha. Alta qualidade e durabilidade. Dimensões aproximadas (CxLxA) 75x75x210 mm. Garantia contra defeitos de fábrica.	0		0,00	115	0,00
8	<a href="#">118986</a> +	15	Unidade	BUFFET TÉRMICO 8 cubas, bivolt, em inox, cubas gastronômicas 1/2x100 mm, pés em estrutura tubular com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas do buffet 112 x 59,5x 125,5 cm. Cubas, tampas e protetor salivar em aço 304, pés em inox com pintu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	27.830,25	15	417.453,75
9	<a href="#">113194</a> +	22	Unidade	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO em plástico atóxico. Capacidade: 6 litros. Isolamento térmico em poliuretano. Cor: branca ou preta. Tripé e alça retrátil. Torneira plástica com travamento. Tampa com sistema de abertura de rosca com proteção. Alta qualidade	1	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ⓘ	2.288,00	22	50.336,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Para Você E Sua Casa Utilidades Domésticas Lixeiras

Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros com Suporte - LAR PLASTICOS-1479

COD. 2618731 LAR PLASTICOS



☆☆☆☆☆ (avale este produto)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 529,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou boleto

R\$ 588,78

Em até 7x de R\$ 84,11 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1 + -

Comprar

Programa de Afiliados. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

CEP



ex: 12345-789

Compre junto

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALOTINA, população de 35.011 habitantes LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

<b>115/2023</b> Nº Licitação	<b>19/07/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$4.048.058,34</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>115/2023 (03/07/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 26/07/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE: MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, ENTRE OUTROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

REGULAMENTADA NOS TERMOS DAS LEIS 10.520/2002 8666/93 E DECRETO 10.024/2019

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/08/2023, sua última atualização foi dia 15/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1470	Outras Unidades e Medidas	CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	9,99	1470	14.685,30
2	1	1350	Outras Unidades e Medidas	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	21,80	1350	29.430,00
3	1	1210	Outras Unidades e Medidas	REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	19,99	1210	24.187,90
4	1	1070	Outras Unidades e Medidas	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E REJUNTE EM PAREDE	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	49,99	1070	53.489,30
5	1	1360	Outras Unidades e Medidas	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E REJUNTE EM PISO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	58,00	1360	78.880,00
6	1	1210	Outras Unidades e Medidas	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 SOBRE PISO DE CONCRETO - 2 CM DE ESPESSURA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	79,00	1210	95.590,00
7	1	1060	Outras Unidades e Medidas	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 SOBRE CONTRAPISO - 2 CM DE ESPESSURA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	59,00	1060	62.540,00
8	1	900	Outras Unidades e Medidas	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	95,00	900	85.500,00
9	1	1090	Outras Unidades e Medidas	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	238,00	1090	259.420,00
10	1	585	Outras Unidades e Medidas	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	384,00	585	224.640,00
11	1	790	Outras Unidades e Medidas	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	207,00	790	163.530,00
12	1	675	Outras Unidades e Medidas	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA COMUM E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	336,00	675	226.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	1	180	Outras Unidades e Medidas	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSTRATO COM TINTA ASFÁLTICA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	39,00	180	7.020,00
14	1	540	Outras Unidades e Medidas	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPO TACO/PARKET	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	63,00	540	34.020,00
15	1	35	Outras Unidades e Medidas	RESTAURAÇÃO(COLAGEM) DE PISO MADEIRA TIPO TACO/PARKET	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	71,00	35	2.485,00
16	1	1040	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE BARRO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	15,00	1040	15.600,00
17	1	245	Outras Unidades e Medidas	RESTAURAÇÃO DE CONTRAPISO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	34,00	245	8.330,00
18	1	2250	Outras Unidades e Medidas	ASSENTAMENTO DE PISO TIPO PAVER	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	38,00	2250	85.500,00
19	1	670	Outras Unidades e Medidas	RESTAURAÇÃO DE PISO TIPO PAVER	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	35,00	670	23.450,00
20	1	127	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	275,00	127	34.925,00
21	1	440	Outras Unidades e Medidas	RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA.	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	133,00	440	58.520,00
22	1	540	Outras Unidades e Medidas	RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE.	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	124,00	540	66.960,00
23	1	165	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	132,00	165	21.780,00
24	1	970	Outras Unidades e Medidas	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	154,00	970	149.380,00
25	1	680	Outras Unidades e Medidas	REMOÇÃO DE CERÂMICA - PISO OU PAREDE	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	60,00	680	40.800,00
26	1	990	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - REMOÇÃO E COLOCAÇÃO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	76,90	990	76.131,00
27	1	950	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO/CUMEEIRA	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	77,00	950	73.150,00
28	1	750	Outras Unidades e Medidas	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO/CONTRAPISO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	112,90	750	84.675,00
29	1	550	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBRO EM COBERTURA DE MADEIRA (FIBROCIMENTO/CERÂMICA) - TAMANHO 5X6 CM	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	145,00	550	79.750,00
30	1	550	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO DE RIPA EM COBERTURA DE MADEIRA (FIBROCIMENTO/CERÂMICA) - TAMANHO 1,5X5 CM	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	85,00	550	46.750,00
31	1	550	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO DE TERÇA EM COBERTURA DE MADEIRA (FIBROCIMENTO/CERÂMICA) - TAMANHO 6X12 CM	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	294,00	550	161.700,00
32	1	470	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO/REFORÇO DE PEÇA DE MADEIRA DE TESOURA EM COBERTURA DE MADEIRA - TAMANHO 6X12 / 6X20 CM	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	219,00	470	102.930,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
33	1	210	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	104,00	210	21.840,00
34	1	23	Unidade	REMOÇÃO DE BATENTE DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	84,90	23	1.952,70
35	1	290	Outras Unidades e Medidas	APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA - A FRIO - IMPERMEABILIZAÇÃO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	93,00	290	26.970,00
36	1	230	Outras Unidades e Medidas	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	263,00	230	60.490,00
37	1	220	Outras Unidades e Medidas	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	189,00	220	41.580,00
38	1	350	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REPARO DE ESQUADRIAS METÁLICAS E OU DE VIDRO TEMPERADO, CONSIDERANDO REFORÇO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRINCOS, PERFIS, TRILHO DE JANELAS E PORTAS.	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	314,90	350	110.215,00
39	1	380	Unidade	REMOÇÃO DE GRADES E PORTÕES .	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	134,50	380	51.110,00
40	1	420	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA DE FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, ALGEROZAS E CUMEEIRAS COM VEDACALHA E/OU PU E PARAFUSOS AUTOBROCANTE	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	43,00	420	18.060,00
41	1	82	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO, CAIXAS ACOPLADA e ASSENTOS	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	133,90	82	10.979,80
42	1	260	Outras Unidades e Medidas	SUBSTITUIÇÃO DE RODATETO OU MEIA-CANA, PVC OU MADEIRA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	17,70	260	4.602,00
43	1	290	Unidade	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA DE BARRO	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA 05049149959	40,00	290	11.600,00
44	1	340	Outras Unidades e Medidas	EXECUÇÃO DE ESTACA 20CM DE DIAMETRO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	66,00	340	22.440,00
45	1	50	Outras Unidades e Medidas	EXECUÇÃO DE BLOCO E VIGAS DE FUNDAÇÃO	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	378,00	50	18.900,00
46	1	85	Outras Unidades e Medidas	EXECUÇÃO DE PILARES E VIGA DE SUPRAESTRUTURA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	432,90	85	36.796,50
47	1	5	Horas	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE DOBRADIÇAS (INCLUSO PARAFUSOS) DE PORTA DIVISORIA	1	DANIEL SILVA BORGES E CIA LTDA - ME	105,80	5	529,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



[Início](#) > [Contratos](#) > [Detalhando Contratos](#)

## Detalhando Contratos

**Entidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**Número do contrato**

14

**Data de assinatura**

22/06/2023

**Número do processo**

58

**Ano do processo**

2023

**Modalidade da licitação**

Pregão eletrônico

**Tipo de contrato**

Compras e Serviços

**Contratado**

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

**Data de vigência final**

21/06/2024

**Situação**

EXECUCAO

**Valor final R\$**

R\$ 162.075,50

**Ano**

2023

**Competência**

06/2023

**Vigência inicial**

22/06/2023

**Instrumento do contrato**

Ata de Registro de Preço

**Valor inicial R\$**

R\$ 162.075,50

**Valor alterado R\$**

-

**Fiscal**

DIEGO DOS SANTOS BORGES

**Prazo alterado em dias**

0 dias

**Código do fornecedor**

1672892

**Código do processo**

797891

**Número da licitação**

27

**Ano da licitação**

2023

**Fundamento**

Lei 10520/02, Art.1

**Subcontratação**

NÃO

Sócios 1

Despesas 1

Itens do contrato 4

**CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO**

14401557

**DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO**

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma. tipo MP. com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado. medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma. tipo MP. com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma. tipo MP. com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar. tipo MP. com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado. com diâmetro de 42.40mm e parede de 2.00mm de espessura. ângulo de inclinação 40°com pintura eletrostática. cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET dediâmetro 16.00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada. tipo torcida. em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática. com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm. para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm depolietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm. vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada. tipo horizontal. confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4". e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus. galvanizado pintura eletrostática. cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos. com estrutura em tubo com diâmetro de 42.4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento. com 4 tubos como haste verticais. e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**QUANTIDADE**

1

**VALOR UNITÁRIO (R\$)**

R\$ 32.597,00

**VALOR TOTAL (R\$)**

R\$ 32.597,00

**CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO**

14401558

**DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO**

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma. tipo MP. com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado. medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma. tipo MP. com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma. tipo MP. com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar. tipo MP. com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado. com diâmetro de 42.40mm e parede de 2.00mm de espessura. ângulo de inclinação 40°com pintura eletrostática. cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16.00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada. tipo torcida. em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática. com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm. para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm depolietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm. vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada. tipo horizontal. confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4". e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus. galvanizado pintura eletrostática. cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos. com estrutura em tubo com diâmetro de 42.4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento. com 4 tubos como haste verticais. e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomolda

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**QUANTIDADE**

1

**VALOR UNITÁRIO (R\$)**

R\$ 43.968,50

**VALOR TOTAL (R\$)**

R\$ 43.968,50

**CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO**

14401559

**DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO**

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma. tipo MP. com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado. medindo aproximado de 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Plataforma. tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado. medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm Sem cobertura 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno. suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42.4 mm. sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado. com diâmetro de 42.40mm e parede de 2.00mm de espessura. ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática. cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16.00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm depolietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm. vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura. seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado. cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade. com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1.50 metros. largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus. dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25.40mm e espessura de 1.95mm; 1 Escalada. tipo vertical. Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4". na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1". galvaniza

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**QUANTIDADE**

1

**VALOR UNITÁRIO (R\$)**

R\$ 37.950,00

**VALOR TOTAL (R\$)**

R\$ 37.950,00

**CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO**

14401560

**DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO**

PARQUE PET - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1.00Lx 1.00C metros com cobertura em plástico rotomoldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência. 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas. Poste Polissintético é um composto de polímeros e resíduos flexográficos. contendo entre 70 e 80% de polímeros e 20 a 30% de resíduos flebográficos medindo 11.00 x 9.00 . plataforma em plástico rotomoldado medindo 1.00 x 1.00 (H 1.20). rampa de escalada em plástico rotomoldado medindo: 1.20 x 0.80m. - Pula pet confeccionado em plástico rotomoldado medindo 1.00 x 1.00 com um círculo de 78 de diâmetro. Poste Polissintético é um composto de polímeros e resíduos flexográficos. contendo entre 70 e 80% de polímeros e 20 a 30% de resíduos flebográficos medindo 11.00 x 9.00. - Túnel em plástico roto moldado medindo 1.00 x 0.80 com borda sem plástico roto moldado. abertura circular com 78 de diâmetro Poste Polissintético é um composto de polímeros e resíduos flexográficos. contendo entre 70 e 80% de polímeros e 20 a 30% de resíduos flebográficos medindo 11.00 x 9.00. - Zig Zag com 6 Poste Polissintético é um composto de polímeros e resíduos flexográficos. contendo entre 70 e 80% de polímeros e 20 a 30% de resíduos flebográficos medindo 11.00 x 9.00. - Passarela de nível coluna poste Polissintético é um composto de polímeros e resíduos flexográficos. contendo entre 70 e 80% de polímeros e 20 a 30% de resíduos flebográficos medindo 11.00 x 9.00. tubo 31.75mm comp. 1750 x 1750mm - Obstáculo 3 peças em formato de "C" chumbado. confeccionado em aço carbono 31.75 mm medindo 321x500. - Espaço: 75mx1.53m de tela soldada com portão 1.00x1.53m confeccionado com metlon 40x40mm fechando o espaço pet.. instalado sobre piso de concreto. unidade.

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**QUANTIDADE**

1

**VALOR UNITÁRIO (R\$)**

R\$ 47.560,00

**VALOR TOTAL (R\$)**

R\$ 47.560,00

Alterações do contrato <sup>0</sup>Publicações <sup>0</sup>Empenhos <sup>0</sup>

Documentos relacionados <sup>0</sup>

## Ajuda

[Acessibilidade](#)

[Acesso à informação](#)

[Dados abertos](#)

[Estrutura organizacional](#)

[Glossário](#)

[Mapa do site](#)

[Perguntas frequentes](#)

## Canal de atendimento

(<http://www.betha.com.br>)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE PALMAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMAS, população de 48.247 habitantes KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 04/09/2023, dados estes referentes a 6/2023

27/2023 Nº Licitação	22/05/2023 Data da Abertura	R\$1.356.109,78 Valor
Pregão Modalidade	58/2023 (29/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 21/06/2023

Objeto

Aquisição de playgrounds, estação de saúde, brinquedos lúdicos, bancos e lixeiros, aparelhos para academia ao ar livre e play pet, a ser implementados nas praças do Município.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/07/2023, sua última atualização foi dia 29/08/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Estação saúde: equipamento com 17 (dezesete) funções distintas; Fabricado com tubos quadrado de aço inox, de no mínimo 80 mm x80 mm x 2 mm; 50 mm x 30 mm x 1½; 150 mm x 50 mm, tubo redondo de aço inox de 1¼ x 2 mm; 2" x 2 mm; 5/16. Chapa xadrez d	1	SD COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA - ME	27.500,00	2	55.000,00
1	2	1	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plásti	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18.000,00	1	18.000,00
1	3	1	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plásti	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	32.597,00	1	32.597,00
1	4	1	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plásti	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	43.968,50	1	43.968,50
1	5	1	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plásti	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	37.950,00	1	37.950,00
1	6	1	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plásti	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22.000,00	1	22.000,00
1	7	1	Unidade	PLAYGROUND COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM FORMATO DE UM NAVIO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TUBO 40X40MM E REVESTIDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPOSTO POR DUAS CHAPAS DE ALUMÍNIO COM UM NÚCLEO TERMOPLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	165.000,00	1	165.000,00
1	8	1	Unidade	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO comas seguintes especificações mínimas: Composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal mede aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; a	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	171.560,00	1	171.560,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">9</a>	1	Unidade	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO COM BRINQUEDOS EM ROTOMOLDADO, com as seguintes especificações mínimas: Composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal mede aproximadamente 1700mm de larg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	158.500,00	1	158.500,00
1	<a href="#">10</a>	6	Unidade	Gangorra individual * Estrutura Alumínio Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado instalada em piso de alvenaria ou piso arenoso, unidade.	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	2.050,00	6	12.300,00
1	<a href="#">11</a>	4	Unidade	SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altu	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	5.250,00	4	21.000,00
1	<a href="#">12</a>	4	Unidade	BALANÇO EM FORMATO DE NINHO Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente, parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2 polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó, mecanismo com 4(quatro) embucham	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	3.800,00	4	15.200,00
1	<a href="#">13</a>	5	Unidade	PIRÂMIDE DE CORDAS Escalada avulso, tipo teia de aranha formato cônico. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática Cor colorido: Cordas 100 poliéster, cor verde oliva; uniões cruzadas produzidas em po	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14.500,00	5	72.500,00
1	<a href="#">14</a>	6	Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MODELO CAVALO Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	2.600,00	6	15.600,00
1	<a href="#">15</a>	6	Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MODELO MOTO Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de alt	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	2.500,00	6	15.000,00
1	<a href="#">16</a>	3	Unidade	BALANÇO ADAPTADO Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.000,00	3	18.000,00
1	<a href="#">17</a>	6	Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MODELO GOLFINHO Golfinho brinquedo infantil sobre mola em formato de golfinho com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprime	1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	2.500,00	6	15.000,00
1	<a href="#">18</a>	6	Unidade	SIMULADOR ESQUI DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.500,00	6	27.000,00
1	<a href="#">19</a>	6	Unidade	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.000,00	6	12.000,00
1	<a href="#">20</a>	6	Unidade	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.000,00	6	18.000,00
1	<a href="#">21</a>	6	Unidade	PEITORAL COM PUXADOR DE ARTICULAÇÃO SUPERIOR: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.000,00	6	18.000,00
1	<a href="#">22</a>	6	Unidade	JOGO DE BARRAS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.000,00	6	12.000,00
1	<a href="#">23</a>	6	Unidade	BICICLETA DUPLA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.500,00	6	15.000,00
1	<a href="#">24</a>	6	Unidade	PARALELAS DUPLAS: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.000,00	6	12.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">25</a>	6	Unidade	ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.000,00	6	18.000,00
1	<a href="#">26</a>	30	Unidade	Banco com encosto - Equipamento com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 100 cm de altura por 75 cm de largura e 120 cm de comprimento; b) estrutura princi	1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	899,00	30	26.970,00
1	<a href="#">27</a>	30	Unidade	Lixeira simples - Equipamento de alta resistência às ações climáticas, de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 120 cm de altura por 35 cm diâmetro; b) estrutura principal em tubo redondo de 50,80 mm na chapa 2,65 mm; bar	1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	699,00	30	20.970,00
1	<a href="#">28</a>	1	Unidade	PLAY PET Circuito para Pets que, durante o percurso, conta com a presença de vários obstáculos e equipamentos para exercitar o seu pet, físico e mentalmente. PLAY PET Colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 120mmx120mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28.400,00	1	28.400,00
1	<a href="#">29</a>	1	Unidade	PARQUE PET- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00Lx 1,00C metros com cobertura em plástico rotomoldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas emb	1	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	47.560,00	1	47.560,00
1	<a href="#">30</a>	1	Unidade	PIRÂMIDE DE CORDASEscalada avulso, tipo teia de aranha formato cônico. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática Cor colorido; Cordas 100 poliéster, cor verde oliva; uniões cruzadas produzidas em po	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14.500,00	1	14.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

57

Marmeleiro, 22 de setembro de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade  
- Departamento de Finanças  
- Procuradoria Jurídica  
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2023 08:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp650d7a9e01fba>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 22/09/2023 08:29





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

58

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de setembro de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de setembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	151/2023
Data do Processo:	20/09/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico n° 077/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
Valor Máximo:	R\$ 63.400,40

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
606	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	948	62.000,00
607		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	943	13.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/09/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

948 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)  
943 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

59

Marmeleiro, 22 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 22 de setembro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Urbanismo, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2023 10:17:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pp6516ce6529cd>  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 29/09/2023 10:17





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

60

Marmeleiro, 29 de setembro de 2023.

**De:** Pregoeiro

**Para:** Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2023 14:38:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe5170k9e06a5b>.  
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 29/09/2023 14:38





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023 – PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 1.519, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\* de 2023 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria n° 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\* de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

## **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).



- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
  - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
  - Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **\*\* de \*\* de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o



Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



## **Tempo de Serviço (EGTS).**

- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.



- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade,





caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://cicap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
606	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	948
607		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	943

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Urbanismo.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.



- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se



comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, \*\* de \*\*\* de 2023.

---

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

81

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Conj.	1 Parque infantil colorido: Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mm com comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo: 2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e	41.370,00	41.370,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

82

ESTADO DO PARANÁ

		<p>espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;</p> <p>1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente e semicilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido.</p> <p>04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido.</p> <p><b>A SER INSTALADO EM FORMA DE CERCADO DE SEGURANÇA;</b></p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medidas mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em</p>		
--	--	---	--	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

83

ESTADO DO PARANÁ

		<p> aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p> 1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p> 1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p> 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido.</p> <p> A fim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, exige-se que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071.</p> <p> RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154</p> <p> RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013</p> <p> RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015;</p> <p> RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015;</p> <p> RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;</p> <p> RELATÓRIO ESPESSURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008;</p> <p> RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000.</p> <p> GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS.</p>	
--	--	---	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

84

ESTADO DO PARANÁ

			TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.		
2	1	Conj.	<p>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA: kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe, permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com suas respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p> 	1.820,00	1.820,00
3	80	M <sup>2</sup>	<p>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm: Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv. Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde, instalada.</p> 	89,13	7.130,40
4	80	M <sup>2</sup>	<p>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND: Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm a 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e demais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusa mão-de-obra. Incluso material e nivelamento do Local.</p>	163,50	13.080,00
<b>Valor Total</b>					<b>63.400,40</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 63.400,40** (sessenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).



1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **2 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/SERVIÇO VIGÊNCIA:**

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as solicitações da Administração Municipal. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente no local indicado pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço.

2.2. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

3.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.6. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

3.8. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.9. Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Urbanismo, obedecendo ao cronograma previamente estipulado.

3.10. Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



4.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Urbanismo ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 6 – LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

87

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**

## ANEXO V

### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, CEP \*\*\*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
606	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	948
607		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	943

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA/SERVIÇO, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as solicitações da Administração Municipal. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente no local indicado pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço.



**5.2** Os prazos de que tratam o item 5.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.3** A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

**5.4** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.5** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.2** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3** Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

**7.4** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5** Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**7.7** O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

**7.8** Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**7.9** Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, obedecendo ao cronograma previamente estipulado.

**7.10** Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso.

**7.11** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

**7.12** Efetuar as entregas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;

**7.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



- Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Urbanismo ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

**9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**9.4** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## **Parágrafo Único**



A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



# **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

96

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

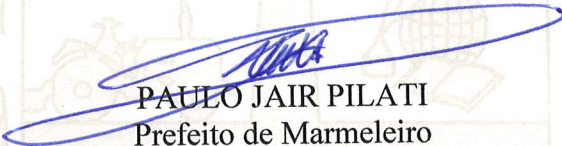
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de janeiro de 2023.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro



Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

---

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Disponibilidade:

**11/01/2022 a 31/01/2022**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**100**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

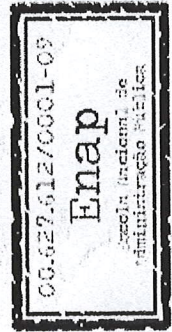


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819105M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

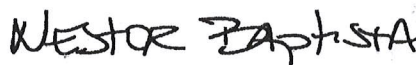
Certificamos que o(a) participante concluiu o  
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo  
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 151/2023**  
**Pregão Eletrônico n.º 077/2023**

**Parecer Jurídico n.º 378/2023 - PG**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2023, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento, mobiliário urbano (jogo de lixeiras) e grama sintética, conforme Requerimento n.º 042/2023, emanado do Departamento de Urbanismo.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do departamento financeiro, Portaria de nomeação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo da Minuta Contratual.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para recreação e entretenimento, mobiliário urbano (jogo de lixeiras) e grama sintética.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06 e n.º 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações destinando o certame exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, consoante disposição do item 5.1.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

### **III - Conclusão**

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2023**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de outubro de 2023 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
  - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 27 de outubro de 2023 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO**
  - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.





- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).





- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.





5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.





- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **27 de outubro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o







Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**





## Tempo de Serviço (EGTS).

- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.





- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade,





caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://cicap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.





- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.





- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
606	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	948
607		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	943

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Urbanismo.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.







20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.





- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se



comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.





- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Conj.	1 Parque infantil colorido: Com estrutura principal (colunas) de Alumínio formato quadrada com reforços internos, largura medindo 120mmx120mm e parede de 20mm com comprimento de 3000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias. Pintura com tinta a pó de poliéster contendo: 2 Torres, com 4 colunas em alumínio medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionada em PLÁSTICO ROTOMOLDADO duplo de alta densidade cor colorido, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e	41.370,00	41.370,00





		<p>espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento.</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado;</p> <p>1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm;</p> <p>1 Fechamentos Bolha com interior em acrílico resistente, transparente e semicilíndrica com estrutura externa em polietileno rotomoldado duplo super resistente, dimensão 870mm x 770mm, parede dupla cor colorido.</p> <p>04 Guarda corpos em plástico rotomoldado duplo cor 2 VERDES E 2 AMARELOS com dimensão 2000mm x 820mm de largura, com 5 estruturas em madeira plástica 120x120 e parede de 20mm com comprimento de 1000mm espessura das chapas de 3mm; Lisas sem cantos e reentrâncias com acabamento superior em plástico rotomoldado e reforços internos cor colorido.</p> <p><b>A SER INSTALADO EM FORMA DE CERCADO DE SEGURANÇA;</b></p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de cavalo marinho, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medidas mínimas de 120x120mm em aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p>1 Gangorra infantil com assento em formato de tubarão, em plástico polietileno rotomoldado duplo, aproximadamente largura de 300mm, 900 de comprimento e de 500mm de altura até o assento. Comprimento total do brinquedo aproximadamente de 2000mm de comprimento e 100mm de largura; estrutura com medida de mínimas de 120x120mm em</p>		
--	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

127

ESTADO DO PARANÁ

		<p> aço galvanizado a fogo, brinquedo para fixação sobre o concreto ou terra.</p> <p> 1 Molengo em formato de cavalo marinho super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p> 1 Molengo em formato de tubarão super realista com assento individual fabricado em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante sobre mola, pega mão de segurança, com tamanho aproximado 700mm de largura, 1200mm de comprimento, fixados na estrutura de mola feita em aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Cor colorido.</p> <p> 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado com pegadores em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados em a estrutura, cor colorido.</p> <p> A fim de garantir material de extrema qualidade, durabilidade e segurança, exige-se que o Playground contenha certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 16071.</p> <p> RELATÓRIO DE ENSAIO RADIAÇÃO ANTI-UV DE NO MÍNIMO 1000 HORAS ASTM G154</p> <p> RELATÓRIO DE ENSAIO CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NBR 14922;2013</p> <p> RELATÓRIO EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA MÍNIMO DE 2.500HORAS ABNT NBR 8094/1983, ISO 4628-3/2015 ABNT NBR 5841/2015;</p> <p> RELATÓRIO RESISTÊNCIA A CORROSÃO MÍNIMO DE 600HORAS ABNT NBR 8095/2015, ISO 4628-3/2015 e ABNT NBR 5841/2015;</p> <p> RELATÓRIO DA ADERÊNCIA NAS CHAPAS DE AÇO PINTADAS ABNT NBR 11003/2009 versão corrigida 2010;</p> <p> RELATÓRIO ESPESURA DA PELÍCULA EM CHAPA DE AÇO PINTADA DE VALOR MÍNIMO 80. ABNT NBR 10443/2008;</p> <p> RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA ABNT NBR NM 87/2000.</p> <p> GARANTIR A ENTREGA DE BRINQUEDOS COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, LIVRE DE MATERIAIS QUE POSSAM SOLTAR FARPAS E/OU PÓ QUE POSSAM SER CORTANTES E/OU ALÉRGICO AS CRIANÇAS.</p>		
--	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

128

ESTADO DO PARANÁ

			TAMBÉM SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS QUE OFEREÇAM PERIGO.		
2	1	Conj.	<p>LIXEIRA SELETIVA TRIPLA: kit é composto por 3 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Estrutura em aço galvanizado também possuem tampa basculante e sistema multiencaixe, permitindo encaixar umas às outras, divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Estrutura com suporte na parte inferior, laterais e atrás dos coletores. Comprimento de 1320mm por 350mm de largura aproximadamente. Todas identificadas com suas respectivas finalidades, PLÁSTICOS, PAPÉIS E METAIS. Nas cores Vermelha, Azul e Amarela.</p> 	1.820,00	1.820,00
3	80	M <sup>2</sup>	<p>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 12mm: Detex: 10.000, fio Monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv. Largura de 2m o tapete, Fio 100% polietileno virgem, Garantia de 12 meses, verde, instalada.</p> 	89,13	7.130,40
4	80	M <sup>2</sup>	<p>PISO DE CONCRETO PARA PLAYGROUND: Próprio para instalação de parque infantil, com estrutura para instalação de brinquedos a serem parafusados, com espessura de no mínimo 5cm a 7cm, incluso todo o material necessário para execução como, madeira para caixaria, terra, pedrisco para nivelar a base inicial, brita, areia e cimento, e demais que possam vir a ser necessário; confecção mecânica, inclusa mão-de-obra. Incluso material e nivelamento do Local.</p>	163,50	13.080,00
<b>Valor Total</b>					<b>63.400,40</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 63.400,40** (sessenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).







1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **2 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/SERVIÇO VIGÊNCIA:**

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as solicitações da Administração Municipal. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente no local indicado pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço.

2.2. Os prazos de que tratam o item 2.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

3.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.6. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

3.8. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.9. Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Urbanismo, obedecendo ao cronograma previamente estipulado.

3.10. Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**





4.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Urbanismo ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 6 – LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

131

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:





**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO V

### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná, CEP \*\*\*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ \*\*\*\*\*** (\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2** No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº \*\*\*/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) e Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
606	14.01	15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	948
607		15.452 0036 2.065	4.4.90.52.10.00.00	943

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA/SERVIÇO, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as solicitações da Administração Municipal. A entrega e instalação deverá ser realizada diretamente no local indicado pelo Departamento solicitante, no município de Marmeleiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço.





**5.2** Os prazos de que tratam o item 5.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.3** A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa previstas na lei de licitações e no edital, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

**5.4** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.5** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.2** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Deverá cumprir todas com as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3** Deverá entregar o produto bem como realizar a instalação do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

**7.4** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5** Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;







**7.7** O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

**7.8** Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**7.9** Realizar a entrega e prestação dos serviços nos horários indicados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, obedecendo ao cronograma previamente estipulado.

**7.10** Colar a grama de forma que a mesma não venha a soltar, deixando em perfeito estado para uso.

**7.11** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

**7.12** Efetuar as entregas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;

**7.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

**8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a





Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Urbanismo ou servidor(es) indicado(s) pelo mesmo.

**9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**9.4** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## Parágrafo Único





A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

140

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

### **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 13:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp65257810dab02>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 10/10/2023 13:13





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 13:13-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp6525781d328cf>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 10/10/2023 13:13





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC**  
**TIPO: Menor preço global do item.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).**

**INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.**

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 14:09:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p6525855ab0ae5>.  
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 10/10/2023 14:09





RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE, Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 13 de outubro de 2023. Art. 2º. ESTABELECEER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências consistentes em imprescindíveis. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquin
Presidente
CIRUSPAR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022, parte integrante do Edital Pregão nº 191/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Objeto: TÍT DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUDE IN INTEGRATIVA LTDA - CNPJ Nº 35.592.335/0001-90
Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 06/10/2024
Prazo de execução: 06/10/2024
Data assinatura: 09/10/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futuro prestação de serviços de manutenção em equipamentos eletrodinâmicos, com fornecimento de mão de obra e peças.
CONTRATADO: JLANDIR CAIKE
CNPJ: 34.876.485/0001-52
VIGÊNCIA: 28/10/24
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demandantes dos programas PagueM, PAF, IGD e Bolsa Família e Beneficiários Municipais.
CONTRATADO: MILI INEQUOCOS LANC LTDA
CNPJ: 43.892.979/0001-81
VIGÊNCIA: 30/11/23
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA A PÓS JUSTIFICATIVA Nº 37/2023

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR. Lists 16 items for vehicle maintenance and parts.

Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OSWALDO CARVALHO VEICULOS LTDA R\$ 7.039,00

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2023 FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 139/2023
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
OBJETO: A contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários, aten-

dendo a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2023. Thais Love. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (pços de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 10 de outubro de 2023. Francieli de Oliveira Mainardi Progeioira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme e especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 10 de outubro de 2023. Francieli de Oliveira Mainardi Progeioira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa e especializada na manutenção de câmeras instaladas nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 10 de outubro de 2023. Francieli de Oliveira Mainardi Progeioira

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 132/2023. DATA: 10/10/2023. SÚMULA: "Revogar Ampliação de Carga Horária". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º - REVOGAR a portaria nº 016/2023 de Ampliação de Carga Horária ao Professor Municipal, inscrito na matrícula nº 743-9. ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de outubro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 131/2023. DATA: 09/10/2023. SÚMULA: "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatas da Lei 1992. RESOLVE: ART. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na forma do capítulo XI Seção 1, da Lei Municipal nº 019/92, para apurar denúncia formulada documentalmente pela senhora Sâmia Dal'Sant, Diretora do Departamento de Educação referente as comissões funcionais do servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9. ART. 2º - NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/92, para a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º- Darlan Schmitt, inscrito no CPF nº. 085.479.819-69; 2º- Sílvia Cândida Martinello Poli, inscrita no CPF nº 039.345.269-77 e 3º- Vaniele Novelli inscrita no CPF nº 036.270.069-92; ART. 3º - Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/92. ART. 4º - Devido o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9, permanecer afastado de suas atividades, sem prejuízo a sua remuneração de seu vínculo efetivo; ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 outubro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Prefeitura Municio de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de a Educação Municipal do Sudoeste
Artigo 8º da LC n.º 101/2000(LRF)
Anexo a 3 setembro/2023

Table with 10 columns: Mês, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro. Rows include: Despesa Corrente, Despesa de Capital, Despesa de Pessoal, Despesa de Material, Despesa de Energia, Despesa de Manutenção, Despesa de Transporte, Despesa de Comunicação, Despesa de Aluguel, Despesa de Outros. Total Geral: 3.219.176,88.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diario.município.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 194/2023
DATA: 10/10/2023
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 10/09/2023, 10h e 31m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1580- 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Valor:** R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

**Contratada:** 47.920.569 ULISSES KOZAK, inscrita no CNPJ nº 47.920.569/0001-39.

**Valor:** R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Valor Total:** R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC

**TIPO:** Menor preço global do item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Pregoeira





EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Escola Especializada Primavera, Luiz Alberto Cagliari Santos, em conformidade com o Estatuto Social, Capítulo V, art.º 24-c, **CONVOCA** a todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **25 de outubro de 2023 (quarta-feira)**, às **18h30min em primeira convocação** e em segunda e última convocação, às **19h:00min**, com qualquer número de associados presente, nas dependências da Escola Especializada Primavera, situada na Rua Monte Castelo nº 1.040, bairro Tarumã, para tratar dos seguintes assuntos, conforme Estatuto:

- 1) Alteração e aprovação novo estatuto da Associação, conforme estatuto.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

Dr. Luiz Alberto Cagliari Santos  
CPF nº 4873

Luiz Alberto Cagliari Santos  
Presidente Primavera



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Paull – Oficial Titular

## EDITAL n.º 190.974

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **38.827** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BUTIATUVA"**, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALMIR ROGERIO SOARES DA CUNHA GALVAN**, inscrito no CPF/MF sob 049.674.189-61 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À SETEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 05.10.2023 corresponde a R\$.10.576,67-(dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

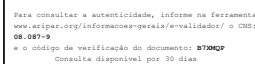
NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 05 de Outubro de 2023, 17:07:47.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:07:47.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.EJ0yP.cayrm  
Vw9Tu.F170q  
https://selo.funarpem.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ ou CLI:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 87000P  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente  
VENICUS KRÖL  
CPF: 0992105980 - 05/10/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 140-2023

CONTRATANTE: Município de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede à Av. São Roque, 178, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ em Pinhal de São Bento – Sede e Distrito de Sede União.

VALOR: R\$ 3.877.877,91 (Três Milhões Oitocentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

**Objeto:** Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais **Data de abertura e julgamento das propostas:** 25/10/2023, às 09h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaopr@gmail.com](mailto:licitacaopr@gmail.com).

Campo do Tenente, 09 de outubro de 2023.

Weverton Willian Vizentin  
Prefeito



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2023.92376 do seguinte empreendimento: SES - EEE, LR, coletores, RCE e ligações prediais; Endereço: diversos; Município: Rio Branco do Sul/PR; Validade: 03/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Município de Maria Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, nº 2001, centro em Maria Helena, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	23223,76 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaomariahelena@gmail.com](mailto:licitacaomariahelena@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 –  
Concorrência nº 010/2020.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: SM Resende Construções e Incorporações Ltda - CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.

Luís Carlos Turatto  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023  
- Lei 14133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Inspeção Técnica de Segurança Veicular para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria de Educação.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 7.339,20 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**DATA:** 31 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais

informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM –  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC  
TIPO: Menor preço global do item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

## EDITAL DE CHAMAMENTO DE IPDC- Instituto de Proteção e Defesa dos Consumidores e Cidadãos do Brasil, Marcos Vendramini e Vivian Zaring Vendramini

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA-PR chama **IPDC- Instituto de Proteção e Defesa dos Consumidores e Cidadãos do Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.551.138/0001-04, **Marcos Vendramini**, brasileiro, casado, advogado, CI-RG nº 5.315.932-0/PR, CPF nº 961.461.929-53 e **Vivian Zaring Vendramini**, brasileira, casada, contadora, CI-RG nº 5.242.881-5/PR, CPF nº 018.509.079-60, para dar ciência da prolação da Sentença Arbitral do Processo **356/2019** no qual são demandados e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Rua Doutor Pedrosa, 475, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, Pr. O presente edital é publicado em razão de os referidos não terem sido encontrados nos endereços fornecidos. Não comparecendo os citados ao escritório da CMA-PR, considera-se os mesmos, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente identificados da emissão da Sentença Arbitral. Curitiba, 10/10/2023

Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná -CMA-PR



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Paull – Oficial Titular

## EDITAL n.º 193.480

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **41.435** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"NOSSA SENHORA DO PILAR"**, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **RICARDO ERNANI CANDEO** e **ELIZA DE FATIMA CANDEO**, inscritos no CPF/MF sob 029.999.909-28 e 031.541.619-02, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de AGOSTO/2021 À SETEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 05.10.2023 corresponde a R\$.19.827,03-(dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

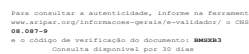
NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 05 de Outubro de 2023, 17:15:29.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:15:29.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.EJ0yP.cayrm  
Xv9Tu.F170q  
https://selo.funarpem.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ ou CLI:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 888883  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente  
VENICUS KRÖL  
CPF: 0992105980 - 05/10/2023



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Paull – Oficial Titular

## EDITAL n.º 194.211

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.371** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"CAMPO DO MEIO"**, Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JONAS MENS DOS SANTOS** e **DAIANA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS**, inscritos no CPF/MF sob 124.336.037-22 e 120.062.347-90, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de DEZEMBRO/2022 À SETEMBRO/2023.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 05.10.2023 corresponde a R\$.8.596,03-(oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

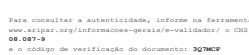
NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 05 de Outubro de 2023, 17:20:45.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 17:20:45.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR11.EJ0yP.cayrm  
yv9Tu.F170q  
https://selo.funarpem.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.1ricampolargo.com.br/informacoes-gerais/validador/ ou CLI:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 87000P  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente  
VENICUS KRÖL  
CPF: 0992105980 - 05/10/2023



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE VENDA

## Edital de Leilão Público nº 0019/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 13/10/2023 até 21/11/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site <https://www.3torresleiloes.com.br> e no escritório do (a) leiloeiro (a) MARCOS ROBERTO TORRES, no endereço Rua Alice Além Saadi, nº 855, sala 2305, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-570, Ribeirão Preto – SP, telefones (16) 3629-6203 / WhatsApp: (16) 99709-6203 / WhatsApp: (16) 99799-6203 no horário de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, atendimento@3torresleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/moveis/caixa](http://www.caixa.gov.br/moveis/caixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 13/11/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 22/11/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro <https://www.3torresleiloes.com.br>.

CEMAB – CN MANUTENCAO PARA ALIENACAO DE BENS

da Tomada de Preços nº 011/2023 – PMMCR, para a **Execução de reforma da cobertura do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb**, no valor total máximo de R\$ 337.231,50, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 16-10-2023, junto ao Departamento de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

110150/2023

## Maria Helena

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Município de Maria Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, nº 2001, centro em Maria Helena, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	23223,76 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaoariahelena@gmail.com](mailto:licitacaoariahelena@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

110340/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Maria Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO do ano de 2023, na sala de licitações da prefeitura municipal, sito Praça Brasil, nº 2001, centro em Maria Helena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Olímpia nº 341	Construção de Capela Mortuária	190,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaoariahelena@gmail.com](mailto:licitacaoariahelena@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

110334/2023

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2023. Objeto: Aquisição de um Aparelho de Raio X Digital com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR para uso no Pronto Atendimento Municipal. Pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas até o dia 30 de outubro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de outubro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 09 de outubro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

109479/2023

## Mariópolis

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023. PROCESSO Nº 769/2023. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até o dia 20 de NOVEMBRO de 2023, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 4/2023, que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 10 de Outubro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

110406/2023

## Marmeleiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

110368/2023

## Matelândia

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Maximino Pietrobon; **CONTRATADA:** J. MARTINS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.784.485/0001-97, neste ato representada pelo Sr. João Martins da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 18.618,18M², SENDO 6.330,00M² NA VILA BRASIL E 12.288,18M² NA VILA SANTA LUCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 056/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, **VALOR:** R\$ 1.249.182,08 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, **ASSINATURAS:** Maximino Pietrobon e João Martins da Silva. Matelândia-PR, 27 de setembro de 2023.

110026/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-178/2023**

objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 1.634.982,62.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-179/2023**

objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para instrumentalizar o diagnóstico da Hanseníase e pé diabético dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 50.394,00.

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-180/2023**

objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Arla, Óleos, Graxas, Fluídos e Correlatos. Valor máximo da licitação: R\$ 330.029,96.

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-181/2023**

objeto: Registro de Preços para Locação de Banheiro Químico. Valor máximo da licitação: R\$ 674.388,84. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-3372-4412, o 3372-4405 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina - PR, 9 de outubro de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Outubro de 2023. Valor Máximo: R\$ 567.647,08 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido por solicitação ao e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br).

Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA Nº 5/2023**

1.OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 23.223,76m<sup>2</sup>, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Concorrência. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 5.565.060,19 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta reais e dezenove centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 29 de novembro de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

1.OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção da capela mortuária, conforme convenio nº 479/2023 SECID, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 662.408,96 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 09 de novembro de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 10 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023

Objeto: Aquisição de um Aparelho de Raio X Digital com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR para uso no Pronto Atendimento Municipal. Pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 30 de outubro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de outubro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 9 de outubro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023**

PROCESSO Nº 769/2023

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até o dia 20 de NOVEMBRO de 2023, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 4/2023, que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência - ILPIs, que se destine ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

Mariópolis, 10 de Outubro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - PMM**

EXCLUSIVO PARA ME E EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC ,TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI

Pregoeira




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	151/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1401154520036206544905210000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.400,40		
Data de Lançamento do Edital	10/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	27/10/2023	Data Registro	11/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Conjunto Animais , Cor: Multicolor , Componentes: 5 Unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 41.370,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

**2 - Conjunto lixeira coleta seletiva**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox, Quantidade Lixeiras: 3 UN, Capacidade: 75 L, Cor: Azul, Vermelha E Marrom,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 1.820,00

**Unidade de Fornecimento:** Conjunto

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

**3 - Grama sintética**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Cor: Verde, Altura: 30 A 35 CM, Aplicação: Campo De Futebol,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 7.130,40

**Unidade de Fornecimento:** Metro Quadrado

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)

**4 - Revestimento piso**

**Descrição Detalhada:** Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 40 CM, Comprimento: 40 CM, Espessura: 2,5 CM, Características Adicionais: Piso Tátil Direcional/Alerta,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 13.080,00

**Unidade de Fornecimento:** Metro Quadrado

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)